



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Institui o dia e a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil no município de Cariacica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cariacica aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Cariacica, o Dia do Combate do Trabalho Infantil a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho, dia em que é lembrado mundialmente o Combate ao Trabalho Infantil.

Art. 2º. Fica instituída a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município, a ser realizada, anualmente, na semana em que recai o dia 12 de junho, “Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil”.

Art. 3º. Durante a Semana Municipal de Combate ao Trabalho Infantil, o Poder Executivo Municipal poderá promover atividades intersetoriais, em parceria com outros órgãos, com o objetivo de conscientizar a população sobre a necessidade de prevenção e combate ao trabalho infantil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 27 de Maio de 2021.

MARCELO GUERRA ZONTA
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o dia e a Semana Municipal de Combate ao Trabalho infantil.

O Dia Mundial de combate ao Trabalho Infantil (*World Day Against Child Labour*) é celebrado, anualmente, em 12 de junho.

O principal objetivo da data é alertar a comunidade em geral e os diferentes núcleos do governo sobre a realidade do trabalho infantil, uma prática que se mantém corriqueira em diversas regiões do Brasil e do mundo.

Essa data é uma oportunidade para sensibilizar, informar, debater e dar destaque ao combate a essa violação de direitos de crianças e adolescentes.

Infelizmente, o trabalho infantil ainda é uma realidade para muitos. Segundo dados do Mapa do Trabalho Infantil, há atualmente 2,3 milhões de pessoas, entre cinco e dezessete anos, trabalhando sem a proteção prevista na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei do Aprendiz.

Esta data foi criada por iniciativa da Organização Internacional do Trabalho, uma agência vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), em 2002.

Centenas de milhões de crianças estão nesse exato momento trabalhando, e não estão usufruindo de seus direitos à educação, saúde e lazer. No Dia Mundial contra o Trabalho Infantil se relembra que esses direitos estão sendo negligenciados em muitos países.

A principal arma contra o trabalho infantil é a intensa sensibilização civil contra a exploração das crianças e adolescentes, que constitui uma grave violação aos direitos humanos fundamentais.

De acordo com dados da UNICEF, estima-se que aproximadamente 168 milhões de crianças sejam vítimas de trabalho infantil em todo o mundo. Segundo a Organização Internacional do Trabalho, cerca de 20 em cada 100 crianças começam a trabalhar a partir dos 15 anos.



Levando-se em consideração a relevância da temática, solicito prioridade e coloco a matéria para apreciação dos ilustres Pares que compõem este Legislativo no sentido de que façam as devidas Emendas e correções, e após Parecer da Comissão de Justiça, seja encaminhada ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantini 27 de Maio de 2021.

MARCELO GUERRA ZONTA
Vereador

